



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 023, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta de Cursos.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 20 de agosto de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a extinção da oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível	Curso			
1.	Florianópolis	Técnico Integrado PROEJA	Enfermagem	2.400h	60	Noturno
2.	Florianópolis	Superior de Tecnologia	Mecatrônica Industrial	2.800h	72	Vespertino

Florianópolis, 21 de agosto de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC